



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### EDITAL PAPGEF UPE-UFPB Nº 01/2025

#### ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR LOCAL NA UPE

O Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física na UPE, no uso de suas atribuições, **considerando** os dispositivos regimentais vigentes e demais instrumentos legais pertinentes, a saber:

- I. Acordo de Cooperação Técnica UPE/UFPB\*;
- II. Resolução [CEPE-UPE Nº 041/2020](#)\* que estabelece o regimento geral dos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UPE;
- III. [Regimento interno UPE](#)\* aprovado na upe 15/10/2015, que regulamenta a estrutura Acadêmica do PAPGEF vinculado à Escola Superior de Educação da Universidade de Pernambuco - UPE e ao Centro de Ciências da Saúde da UFPB.
- IV. Norma [PAPGEF UPE/UFPB nº 001/2016](#)\* que dispõe sobre o procedimento para eleição do Coordenador e Vice-coordenador do Programa Associado de Pós graduação em Educação Física UPE/UFPB.
- V. Deliberação do CGA – ESEF em Reunião realizada em 18/12/2024

**Art. 1º** A eleição de Coordenador e Vice-coordenador local na UPE do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física, será para o mandato de três anos (2025/2027),

**Art. 2º** A eleição será realizada conforme determina o disposto no § 4º do Artigo 4º da Norma [PAPGEF UPE/UFPB nº 001/2016](#)\* : **Em caso de inexistência de interessados ou, sendo estes insuficientes para preencher os cargos existentes, cada docente permanente não candidato será considerado candidato nato nas IES associadas UPE/UFPB.**

**Art. 3º** A votação será efetivada por cada classe (professores, estudantes e servidores técnico-administrativos) pelos seus respectivos pares, por via de ferramenta/sistema on-line eleições.upe.br, disponibilizado pela Reitoria UPE (NCTI). O acesso à urna de votação acontecerá via mensagem encaminhada ao e-mail individual institucional de cada eleitor antecipadamente.

**Art. 4º** Não haverá inscrição de chapas no sistema haverá uma única pergunta eleitoral: Candidato a Coordenador Local UPE do PAPGEF,

- a) O Primeiro mais votado será eleito: Coordenador Local UPE do PAPGEF
- b) O Segundo mais votado será eleito: Vice-Coordenador Local UPE do PAPGEF

**Art. 5º. Art. 1º. A** eleição de Coordenador e Vice-coordenador local na UPE do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física, para o mandato de três anos (2025/2027), seguirá conforme Cronograma abaixo.



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

Atividades	Período	Horário	Local
Consulta/votação	20/02/2025 à 24/02/2025	Até 15:59	<a href="http://eleicoes.upe.br">http://eleicoes.upe.br</a>
Apuração dos votos	20/02/2025	16:20-	<a href="http://eleicoes.upe.br">http://eleicoes.upe.br</a>
Divulgação do resultado	21/02/2025	-	Website do PAPGEF (Átrio)
Homologação do resultado no Colegiado PAPGEF UPE/UFPB	00/00/2025	09:00	Videoconferência (Google Meet)
Apresentação da Chapa eleita no CGA/ESEF	A definir	16:20	ESEF/UPE

\* <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef>

**Art. 6º.** A homologação do resultado da eleição do Coordenador e Vice-coordenador local do PAPGEF (2025/2027) será realizada em reunião do Colegiado do programa, conforme disposto no cronograma.

**Art. 7º.** Após homologação do resultado será encaminhado informe ao CGA/ESEF e a PROPEGI para conhecimento e providências relativas à expedição de portaria de nomeação.

**Art. 8º.** Fica mantida Comissão Eleitoral instituída para coordenar o processo de eleição do Coordenador e Vice-coordenador local na UPE do PAPGEF UPE/UFPB, para o triênio 2025/20257 sob a presidência do primeiro:

Professor: Jorge Bezerra

Servidor: Valdemir Soares

Representante discente: Juan Carlos Freire

**Art. 9º.** Os casos omissos a este edital e a norma PAPGEF UPE/UFPB nº 001/2016 serão deliberados pela Comissão Eleitoral instituída em primeira instância e pelo Colegiado do PAPGEF em instância recursal.

Recife-PE, 13 de fevereiro de 2025

Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física  
Coordenador | Matrícula: 7372-5 | CPF: 652.714.754-68